

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000036

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: “RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO VARONIS QUE ENVOLVE GOVERNANÇA DE DADOS, MONITORAMENTO, PREVENÇÃO DE AMEAÇAS PARA AS PLATAFORMAS DIRECTORY SERVICES, MICROSOFT WINDOWS, EXCHANGE, SHAREPOINT E MICROSOFT 365 (ON-PREMISES E EM CLOUD).”

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 04/04/2025 até às 09h45 do dia 16/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 16/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 16/04/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **10 de abril de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo **“ESCLARECIMENTOS”**, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **14 de abril de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000036

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a **RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO VARONIS QUE ENVOLVE GOVERNANÇA DE DADOS, MONITORAMENTO, PREVENÇÃO DE AMEAÇAS PARA AS PLATAFORMAS DIRECTORY SERVICES, MICROSOFT WINDOWS, EXCHANGE, SHAREPOINT E MICROSOFT 365 (ON-PREMISES E EM CLOUD)**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou
- 2.3 Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 2.3.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.
- 2.3.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.
- 2.4 **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**
- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
 - b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.4.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.5 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso.**

2.6 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico,

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

- 4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
 - 4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - 4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
 - 4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.
- 4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1 Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- 5.1.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no **Item 5.1.1**;
- 5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:
 - b.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;
 - b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

- b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4 **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 5.4.2. Apresentação de certificação, em nome de pelo menos um profissional técnico da Licitante, indicando que este possui a certificação VARONIS.

Os profissionais alocados devem possuir vínculo profissional com a empresa licitante e este deve ser comprovado por meio de:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a Licitante na data da licitação;
- b) Contrato Social ou Estatuto, no caso de ser sócio proprietário da empresa Licitante; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, firmado entre o profissional com a empresa Licitante.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

A apresentação dos documentos deverá ser por meio eletrônico (cópia simples ou transcript).

5.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.5.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.5.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.5.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.5.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.5.5 Todas as certidões elencadas acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.5.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.5.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.5.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.5.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **04 de abril de 2025**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 16/04/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.
- 6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Total** para período de 12 meses, conforme apresentado no modelo de proposta **Anexo I**.
- 6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto da presente licitação.
- 6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.
- 6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.
- 6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:
- 6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;
- 6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado;
- 6.1.9.3 Deverá conter a vigência, conforme descrito no **Anexo I – Proposta Comercial**;
- 6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço da hora e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor global arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor total arrematado.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.
- 6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

- 7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 10 de abril de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".
- 7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.
- 7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.
- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **14 de abril de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação' por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 As **10h00 do dia 16 de abril de 2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
 - 8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, a decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **Menor Preço**, e terá início às **10h00 do dia 16 de abril de 2025**. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.

8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 8.3.5 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 8.3.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 8.3.7 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 8.3.8 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 8.3.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.3.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 8.3.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.3.12 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 8.3.13 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 8.3.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.15 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8.3.16 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.18 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.19 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no **subitem 6.1.9**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

e documentos de Habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **atualizado** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do subitem 7.1.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no item 5 (Documentos de Habilitação).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

10.2 Interposto o recurso nos termos do subitem 10.1, dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. O recurso terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no subitem 10.1, implicará a renúncia do direito de recorrer.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:
 - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.
- 11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.
- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto,

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no subitem 5 em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.9 A definição da marca **VARONIS** está amparada em situação prevista na Resolução 18/2024, ou seja, "Na definição do objeto e para atendimento das necessidades da contratante, poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas mediante justificativa técnica.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.11 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

- 14.12 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.13 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.14 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.15 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.16 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.17 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.18 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

14.19 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.

14.20 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

14.21 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta
Anexo II – Termo de Referência

São Paulo, 04 de abril de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE
(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)**

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1	1	Subscrição Varonis for Windows/NAS (SaaS) com 12 meses de garantia	Usuários	6.001	R\$	R\$
		Subscrição Varonis or Directory Services com 12 meses de garantia	Usuários	6.001	R\$	R\$
		Subscrição Varonis for Exchange Online com 12 meses de garantia	Usuários	6.001	R\$	R\$
		Subscrição e suporte da licença Varonis Collector – 2 unidades	Unidades	2	R\$	R\$
	2	Manutenção e suporte da solução Varonis DatAdvantage for Directory Services DADS-50K-100KM com 12 meses de garantia	Usuários	20.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Os valores a ser inserido no sistema para **lance**, considerar o **Valor Total (*Global)**,

Obs.:

- 1) Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2) Condições de Pagamento: **Conforme Anexo II (Termo de Referência)**
- 3) **Prazo de Entrega: Conforme Anexo II (Termo de Referência)**
- 4) Prazo de vigência: **12 Meses**.
- 4) Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:..... Endereço:.....
Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000036**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Renovação de licenças de Uso da solução Varonis que envolve governança de dados, monitoramento, prevenção de ameaças para as plataformas Directory Services, Microsoft Windows, Exchange, Sharepoint e Microsoft 365 (On-Premises e em Cloud).
- 1.2. Contratação de serviços de fornecimento e implantação de solução de auditoria e governança, baseado em software, para ambiente de diretórios de usuários, servidores de arquivos, correio eletrônico Exchange, monitoramento e prevenção de ameaças internas e automação de permissionamento no âmbito do Senac, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 1.3. As quantidades para a aquisição do objeto desta licitação são definida no quadro abaixo:

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Lote 1	1	Subscrição Varonis for Windows/NAS (SaaS) com 12 meses de garantia	Usuários	6.001
		Subscrição Varonis or Directory Services com 12 meses de garantia	Usuários	6.001
		Subscrição Varonis for Exchange Online com 12 meses de garantia	Usuários	6.001
		Subscrição e suporte da licença Varonis Collector – 2 unidades	Unidades	2
	2	Manutenção e suporte da solução Varonis DatAdvantage for Directory Services DADS-50K-100KM com 12 meses de garantia	Usuários	20.000

- 1.4. O objetivo deste processo é contratar empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de software, serviços de implantação, treinamento e serviços de pós-implantação e consultoria de solução de auditoria, controle e

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

gerência de permissionamento dos serviços de AD (Microsoft Active Directory), de servidor de Arquivos (Microsoft File Server), de sistema de correio eletrônico (Microsoft Exchange Server), monitoramento e prevenção de comportamentos suspeitos em tempo real e gestão de forma automática todas as permissões.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1.1. A solução ofertada deverá reter as informações de log e histórico em banco de dados por um período de no mínimo de 180 dias;
- 2.1.2. A solução deve fornecer todas as funcionalidades citadas sem a necessidade de retenção dos logs nativos do Windows;
- 2.1.3. Caso seja necessária instalação de qualquer agente nos servidores a serem monitorados, o processo não deve impactar na disponibilidade dos servidores ou serviços;
- 2.1.4. O agente deve possuir um mecanismo de monitoramento de desempenho dos servidores onde atua, de modo a não permitir que o nível de consumo de recursos ultrapasse limites definidos e configuráveis;
- 2.1.5. A solução deverá prover informações de quem acessa quais dados, quem está acessando ou tentando acessar os dados, qual tipo de acesso foi feito, quem possui permissões excessivas, quais dados são mais e menos acessados, e quem deu ou revogou permissões de acesso;
- 2.1.6. A solução deve fornecer método para assinalar ou associar um ou mais usuários como "Proprietário (s)" de uma pasta ou grupo;

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 2.1.7. A solução deve prover console nativa que pode ser acessada através das máquinas dos usuários com acesso autorizado;
- 2.1.8. A solução deve suportar a utilização de servidor virtualizado para o componente hub-coletor;
- 2.1.9. A solução deve oferecer a possibilidade de configurações de diferentes níveis de segurança ou papéis de acesso às suas funcionalidades, podendo, desta forma, ser utilizada por diferentes equipes com variadas demandas de atividades. Assim, diferentes usuários devem ter acesso restrito a diferentes funções da console.
- 2.1.10. Como a quantidade de servidores de arquivos do Senac é variável, a solução deve apresentar flexibilidade quanto ao limite de servidores a serem monitorados. Deve ser possível, também, monitorar diferentes domínios independentes da existência de relação de confiança.

2.2. CONTROLE DE ACESSOS (PERMISSIONAMENTO)

- 2.2.1. A solução deverá apresentar em uma console única, todos os usuários e grupos dos diversos domínios monitorados, assim como os usuários e grupos locais de cada servidor ou plataforma monitorada;
- 2.2.2. A solução deverá exibir para cada pasta dos recursos monitorados a visualização gráfica e interativa das listas de controle de acesso incluindo grupos, subgrupos e seus respectivos membros;
- 2.2.3. A interface gráfica deverá permitir a busca por um usuário ou grupo e apresentar seus níveis de permissão nos diretórios dos recursos monitorados. Esta visibilidade deve incluir herança de permissão ativada/desativada e indicação de compartilhamento;
- 2.2.4. A solução deve permitir em uma interface gráfica única para todas as plataformas monitoradas a visibilidade bidirecional e multinível de quais diretórios podem ser acessadas por quais usuários e na direção contrária, indicando todas as pastas onde o usuário tem acesso e qual tipo de acesso (leitura, escrita, modificação);

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 2.2.5. A ferramenta deverá prover filtros para visualizar todos os objetos de dados de forma gráfica incluindo pastas protegidas e pastas com permissões únicas;
- 2.2.6. A solução deverá fornecer a visão das permissões efetivas, ou seja, agregando permissões de Share e NTFS;
- 2.2.7. A ferramenta não deve restringir a quantidade das listas de acesso (ACLs) coletadas e/ou armazenadas;
- 2.2.8. A visualização de grupos deve compreender todos os grupos filhos (subgrupos) sem restrição de número de hierarquias;
- 2.2.9. A solução deve possibilitar a configuração de credencial diferente para cada servidor/serviço a ser monitorado;
- 2.2.10. A solução deverá fazer autenticação direta no Active Directory sem a necessidade de login a cada acesso do usuário à console;
- 2.2.11. A solução deve apresentar permissões excessivas baseadas na análise dos eventos de auditoria;
- 2.2.12. A solução deve permitir que seja salva a credencial de aplicação de alterações para uso futuro;

2.3. REGISTRO DE EVENTOS (LOG)

- 2.3.1. A solução deve coletar o log de forma automática e normalizar em banco de dados as informações das plataformas monitoradas;
- 2.3.2. A solução ofertada deve manter o log das operações abrir, criar, apagar, modificar, renomear e acesso negado;
- 2.3.3. O log da solução ofertada deve conter informações completas de cada uma das operações com data e horário, nome do servidor de arquivos, tipo do objeto, caminho (path) dos dados, domínio, destino da movimentação, arquivo impactado e nome do usuário;
- 2.3.4. Deverá permitir filtragem gráfica, ordenação e agrupamento dos logs;

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 2.3.5. A solução deverá identificar, em uma mesma tela, todas as atividades de um determinado usuário ou determinada pasta de todos os repositórios monitorados e diretórios de usuários;
- 2.3.6. Fornecer resumo gráfico das atividades auditadas, incluindo:
 - 2.3.6.1. Visualização dos usuários mais e menos ativos;
 - 2.3.6.2. Visualização dos diretórios mais e menos ativos;
 - 2.3.6.3. Visualização dos diretórios onde um usuário ou um grupo de usuários estejam acessando;
 - 2.3.6.4. Visualização dos usuários que estejam acessando um diretório;
 - 2.3.6.5. A ferramenta deve normatizar eventos relacionados e apresentar como um único evento para o mesmo objeto;
 - 2.3.6.6. A solução deve permitir auditoria direta de quem tem acesso aos dados na tela da console, sem necessidade de gerar relatório demonstrativo.

2.4.RELATÓRIOS

- 2.4.1. A solução ofertada deve gerar relatórios nos formatos CSV, XLS, XLSX e PDF;
- 2.4.2. A ferramenta deve permitir o agendamento para envio de relatórios pelo correio eletrônico;
- 2.4.3. Os relatórios agendados devem poder ser entregue via e-mail sem a necessidade de customização adicional;
- 2.4.4. O envio dos relatórios por e-mail deve ser feito a partir da própria solução, ou seja, sem a utilização de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

software de terceiros e deve suportar o protocolo SSL sobre SMTP;

- 2.4.5. A ferramenta deve fornecer relatórios customizáveis, sob demanda e agendados;
- 2.4.6. A ferramenta deve fornecer relatório dos acessos aos arquivos;
- 2.4.7. A ferramenta deve oferecer relatório de todas as consultas e ações geradas a partir da console da solução;
- 2.4.8. Fornecer relatório de onde há permissões concedidas a grupos globais (Everyone, Domain Users, Users, Authenticated Users);
- 2.4.9. Fornecer relatórios de SIDs não resolvidos e usuários com permissão direta em pastas;
- 2.4.10. Fornecer relatórios de dados e usuários inativos;
- 2.4.11. Fornecer relatórios sobre administradores acessando dados de negócio;
- 2.4.12. Fornecer relatórios de usuários desabilitados que ainda fazem parte de grupos de segurança;
- 2.4.13. Fornecer relatório que mostre quais eram as permissões para determinada pasta em uma data passada sem a necessidade de um processo manual para guardar as permissões a serem recuperadas;
- 2.4.14. A solução deve fornecer relatório de histórico de permissões;
- 2.4.15. A solução deve fornecer relatório de histórico de membros de grupos de segurança;
- 2.4.16. A solução deve oferecer em relatório listas de pastas, arquivos, dados, usuários e grupos de segurança em desuso;
- 2.4.17. A solução deve oferecer relatórios de estatísticas, métricas e gráficos com informações sobre usuários,

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

grupos, pastas e permissões ao longo de determinado período;

- 2.4.18. Possibilitar a revisão de gestão de dados através de relatórios indicativos do uso dos dados;
- 2.4.19. A solução deve oferecer relatórios de estatísticas de autenticação e falha de autenticação;
- 2.4.20. Deve oferecer relatórios comparativos entre diferentes sistemas de arquivos monitorados;
- 2.4.21. Deve fornecer relatórios de lista de pastas críticas com permissões excessivas;
- 2.4.22. Fornecer relatório de lista de usuários administradores em grupos não administrativos;
- 2.4.23. Fornecer relatório de lista de permissões de usuários desabilitados;
- 2.4.24. Fornecer relatório de pastas sem administradores;
- 2.4.25. Fornecer relatório dos alertas de comportamento anômalo identificados;
- 2.4.26. A solução deve fornecer relatório com as recomendações de revogação de permissão gerados pela análise comportamental realizada sobre os usuários e recursos monitorados;
- 2.4.27. A solução deve oferecer relatório de estatística de acesso, utilização por tipo de arquivos, eventos por usuários e distribuição por tipos de eventos;
- 2.4.28. A solução deve ser capaz de fornecer relatórios para auditoria e conformidade (compliance);
- 2.4.29. A solução deve oferecer relatório sobre as alterações, versão alterada e quais foram as mudanças realizadas em GPOs.

2.5. ANÁLISE COMPORTAMENTAL

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 2.5.1. A ferramenta deve realizar a análise comportamental dos usuários e fazer recomendações de alteração, revogação de acesso e permissões aos dados não estruturados e semiestruturados dos servidores monitorados;
- 2.5.2. A solução deve identificar, de forma automática, usuários com acesso a pastas e\ou arquivos indevidos sugerindo a revogação de acesso;
- 2.5.3. A solução deverá fornecer em modo gráfico recomendações sobre permissionamento excessivo, baseado na análise de atividade de acesso;
- 2.5.4. Fornecer identificação gráfica de atividades de acesso anormais;
- 2.5.5. A solução deve fornecer funcionalidade para ajuste dos excessos de permissionamento e aplicação das recomendações de revogação de acesso através de modelagem de permissionamento, quando é possível prever os impactos que as alterações causarão nas permissões dos usuários e grupos;
- 2.5.6. A solução deve realizar a descoberta automática de contas privilegiadas como usuários administrativos, contas de serviço, e contas de executivos;
- 2.5.7. Estas recomendações deverão também ser fornecidas em forma de relatório.

2.6.MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY (AD)

- 2.6.1. A solução deve efetuar as funcionalidades de permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta dos servidores de diretórios de usuários Microsoft Active Directory, e deverão estar integradas na mesma plataforma e interface de monitoração dos demais repositórios de dados;
- 2.6.2. A solução deve possuir visibilidade da hierarquia do serviço de Diretórios através de interface gráfica e em formato de relatório;
- 2.6.3. A solução deve possuir a visibilidade de todos os domínios, Unidades Organizacionais, Computadores,

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Grupos e outros objetos de domínio através de uma única interface gráfica e também em formato de relatório;

- 2.6.4. A solução deve suportar, numa única instalação, a auditoria de diferentes domínios;
- 2.6.5. A solução deve ter trilha de auditoria classificável e pesquisável de todas as atividades do Active Directory em uma única interface gráfica e também em formato de relatório;
- 2.6.6. A solução deverá ser capaz de rastrear quem fez alterações no Active Directory, qual foi a alteração feita e quando, nesta mesma interface gráfica e em formato de relatório;
- 2.6.7. A solução deverá indicar de forma automática recomendações sobre grupos de segurança não utilizados e membros de grupos que não mais se comportam como os outros membros daquele grupo de segurança em sua interface gráfica e em forma de relatório;
- 2.6.8. A solução deve suportar a auditoria dos seguintes eventos do Directory Service:
 - 2.6.8.1. Criação e deleção de objetos;
 - 2.6.8.2. Alteração de membros de grupos;
 - 2.6.8.3. Alteração nas propriedades do objeto do Directory Service;
 - 2.6.8.4. Access requests;
 - 2.6.8.5. Autenticação de conta;
 - 2.6.8.6. Reset de senhas;
 - 2.6.8.7. Lock/unlock de conta;
 - 2.6.8.8. Criação e deleção de conta;
 - 2.6.8.9. Habilitação e desabilitação de conta;

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

2.6.8.10. Eventos de permissão:

2.6.8.10.1. Permissão adicionada a objeto do Directory Service;

2.6.8.10.2. Permissão removida de objeto do Directory Service;

2.6.8.10.3. Proprietário alterado;

2.6.9. A solução deve prover completa visibilidade sobre alterações em Objetos de Políticas de Grupos (GPO):

2.6.9.1. Modificação de configuração;

2.6.9.2. Criação de link de GPO;

2.6.9.3. Deleção de link de GPO;

2.6.9.4. Modificação de link de GPO;

2.7. MICROSOFT WINDOWS FILE SERVER

2.7.1. A solução deve oferecer as funcionalidades de permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta descrita nos itens acima em plataformas de servidores de arquivos Windows;

2.7.2. A solução deve suportar como servidores de arquivos as versões Windows Server 2008, Windows Server 2012, Windows Server 2016;

2.7.3. Deverá suportar as tecnologias DAS, SAN, Windows-Powered NAS e suporte à tecnologia de cluster da Microsoft;

2.7.4. Todos os componentes passivos adicionais que se fizerem necessários para efetivar as interligações dos ativos do objeto da contratação;

2.7.5. Visando preservar harmonia entre todos os elementos da solução, a total interoperabilidade de componentes e a facilidade de uso e operação, a solução fornecida deverá ser de um único fabricante em que seus módulos e ou programas sejam totalmente integrados e disponibilizados em uma única console e gerência;

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 2.7.6. O módulo (esquema) de segurança da solução (software) não deverá implicar em aquisição de componentes (hardware e software) adicionais; o Deverá ser compatível e permitir a utilização da tecnologia "hyperthreading" sem custos adicionais;
- 2.7.7. A solução deverá possibilitar integração, de forma direta ou indireta, de suas informações com sistemas de DLP (Data Lost Prevention).
- 2.7.8. A solução deve fornecer funcionalidade de ajuste aos diretórios com herança quebrada de permissões.

2.8.MICROSOFT EXCHANGE ONLINE

- 2.8.1. A solução deve efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta dos servidores de correio eletrônico Microsoft Exchange, e deverão estar integradas na mesma plataforma e interface de monitoração dos demais repositórios de dados;
- 2.8.2. A solução deve suportar as seguintes versões:
 - 2.8.2.1. 1. Exchange Online
- 2.8.3. As funcionalidades de análise comportamental deverão ser realizadas dentro das pastas compartilhadas e caixas de correios dos servidores Microsoft Exchange monitorados;
- 2.8.4. A ferramenta ofertada deverá coletar os eventos dos servidores de e-mail monitorados contemplando no mínimo os seguintes itens:
 - 2.8.4.1. Log in;
 - 2.8.4.2. Pasta aberta;
 - 2.8.4.3. Pasta deletada;
 - 2.8.4.4. Pasta renomeada;
 - 2.8.4.5. Permissão adicionada a pasta;
 - 2.8.4.6. Permissão removida de pasta;

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 2.8.4.7. Permissões de pasta alteradas;
 - 2.8.4.8. Pasta movida;
 - 2.8.4.9. Mensagem enviada "em nome de" (on behalf off);
 - 2.8.4.10. Mensagem enviada "como" ("As");
 - 2.8.4.11. Mensagem deletada;
 - 2.8.4.12. Mensagem movida;
 - 2.8.4.13. Mensagem criada;
 - 2.8.4.14. Permissões adicionadas a mailbox;
 - 2.8.4.15. Permissões removidas de mailbox;
- 2.8.5. A solução deverá auditar, registrar eventos (log) e aplicar as análises comportamentais das caixas postais e pastas compartilhadas do Microsoft Exchange Online.

2.9. ANÁLISE EM TEMPO REAL E PREVENÇÃO DE COMPORTAMENTOS SUSPEITOS

- 2.9.1. Baseada nos dados de auditoria, a solução deve ser capaz de aprender o comportamento padrão e dos recursos monitorados, para que desvios e anormalidades nesses comportamentos sejam identificados automaticamente e alertados em tempo real;
- 2.9.2. A solução deve ser capaz de identificar tanto desvios quantitativos de comportamento como desvios qualitativos. Ou seja, deve ser capaz de identificar um aumento na quantidade de eventos gerados, assim como identificar acesso a dados que o usuário não costuma acessar;
- 2.9.3. A solução deve ser capaz de identificar ataques de sequestro de dados (ransomware) não somente através de nomes e extensões de arquivos previamente conhecidos, mas também através da análise do comportamento para possíveis ataques ainda não catalogados.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 2.9.4. O módulo deve permitir que sejam configurados alertas em tempo real para quaisquer eventos da auditoria habilitada;
- 2.9.5. Nos alertas em tempo real, deve ser possível configurar para que um usuário; uma pasta; um período ou uma ação específica; seja alertada caso ocorra ação que os envolva.
- 2.9.6. Os alertas poderão ser iniciados com base nos dados da auditoria, tais como usuário, ação, data e hora, ação realizada ou tentativa frustrada.
- 2.9.7. A solução deve ser capaz de enviar alertas em tempo real dos seguintes tipos:
 - 2.9.7.1. Atividades anômalas;
 - 2.9.7.2. Grupos de segurança, GPO's e outros objetos de Active Directory modificados ou removidos;
 - 2.9.7.3. Escalações de privilégios não autorizadas;
- 2.9.8. O sistema de alerta em tempo real deve ser capaz de alarmar em atividades de:
 - 2.9.8.1. Arquivos (deleção, abertura, movimentação, acessos negados, etc.);
 - 2.9.8.2. Active Directory (elevação de privilégios, inclusão/exclusão de grupos e usuários);
- 2.9.9. Os alertas devem ser gerados em SNMP, Syslog, visualizador de evento do Windows, E-mail e devem ser capazes de realizar a execução de um script previamente configurado.
- 2.9.10. Deve haver uma base de conhecimento do fornecedor de alertas pré-configurados de eventos suspeitos tais como:
 - 2.9.10.1. Ataques de sequestro de dados (ransomware);
 - 2.9.10.2. Excessos de ações com acessos negadas;

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 2.9.10.3. Acessos indevidos dos administradores nos dados da empresa;
- 2.9.10.4. Excessivas tentativas de elevação de privilégios;
- 2.9.10.5. Excesso de tentativas de autenticação ou contas bloqueadas;
- 2.9.10.6. Excesso de atividades em dados parados e/ou inativos;
- 2.9.10.7. Alterações excessivas e anormais em GPO;
- 2.9.10.8. Excesso de acessos em caixas postais de uma única máquina;
- 2.9.10.9. Excesso de ações em um curto espaço de tempo;
- 2.9.11. A solução deve permitir integrar-se facilmente ao SIEM e em soluções de gerenciamento de ativos.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVICOS DE IMPLANTACAO

3.1.Implementação

Os serviços descritos são parte fundamental e tem como objetivos principais: implementar, gerenciar, monitorar e responder a incidentes de todo o ambiente de *Governança de Dados*. Os detalhes de cada um dos objetivos serão explorados.

3.1.1. Metodologia

A metodologia de implementação deve utilizar os critérios abaixo, os quais seguem um padrão que acompanha as necessidades do cliente e os métodos reconhecidos no mercado como referência para projetos, baseado no PMI.

Estes critérios são divididos no seguinte modelo:

Planejamento

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

O planejamento consiste em uma análise detalhada do ambiente e um esforço de preparação para que a equipe técnica do fornecedor em conjunto com a equipe técnica do Senac possa definir o plano de trabalho que será adotado visando os objetivos descritos e a menor interrupção possível das operações.

Execução

Este critério contempla a execução propriamente dita das tarefas definidas no planejamento. Após o término da implementação, a equipe técnica do fornecedor, juntamente com o representante do Senac efetuarão os testes de funcionamento e análise de funcionalidades. As dúvidas e correções deverão ser sanadas neste passo, a fim de constatar a implantação da solução de *Governança de Dados* com sucesso, através do "termo de aceite de implantação".

Documentação

A equipe técnica do fornecedor deverá preparar um documento final, onde estarão incluídos o histórico do projeto, os procedimentos para recuperação de desastre e as configurações da Solução. Este documento será entregue ao Senac e será alterado gradualmente conforme as modificações no ambiente, ao longo do período de serviço.

Transferência de Conhecimento

A transferência de conhecimento acontece durante toda a implementação do projeto, com o acompanhamento do representante do Senac. Ao final do projeto, a equipe estará disponível para um treinamento no ambiente implementado.

3.1.2. Ambientes

O Senac-SP possui dois ambientes distintos para implementação da solução

O primeiro ambiente, nomeado neste Termo como "Administrativo", compreende os servidores e usuários que suportam o negócio do Senac, englobando 6.000 usuários e as seguintes tecnologias auditadas: Microsoft File Server, Exchange Online, Active Directory, além de alertas para todos eles.

O segundo ambiente, nomeado neste Termo como "Educativo", compreende os alunos do Senac, englobando 20.000 usuários e a seguinte tecnologia auditada: Microsoft Active Directory.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

É importante observar que estes ambientes são apartados e não conversam entre si. Desta forma, serão efetuadas duas implementações distintas, uma para cada ambiente, conforme detalhamento nos tópicos a seguir.

Tarefas do projeto

As tarefas do projeto são as etapas previamente estabelecidas como sequência de atividades a serem desempenhadas no mesmo. Estas atividades estão descritas de forma macro, e após o fechamento do negócio, serão desenvolvidos os documentos (Project, Caminho Crítico, Dependências, entre outros) de forma detalhada.

O Fornecedor irá executar o projeto de implementação conforme as etapas abaixo:

Etapa 1 – Planejamento

- Planejamento técnico e Kick-off:
 - Verificação e avaliação dos pré-requisitos;
 - Análise da infraestrutura, topologia e informações de rede e ativos para a implementação;
 - Levantamento de informações dos File Servers e AD;
 - Conferência do projeto técnico, com o posicionamento do servidor e serviços caso estejam diferentes do proposto nesta proposta;
 - Criação do documento de plano de projeto, com as políticas conforme limites estabelecidos abaixo;
 - Definição das condições de contorno para problemas com a infraestrutura;
 - Backup e restore.
- Discussão da topologia e ambiente de instalação dos produtos:
 - Reunião entre o responsável do Senac e o especialista da solução de Governança de dados do fornecedor, para planejar e definir a execução do serviço;
 - Definições de parâmetros para implementação;
 - Planejamento de coleta de dados (localização e implementação);
 - Definição de escopo e cronograma detalhados;

Etapa 2 – Configuração da Solução – Ambiente Administrativo

- Implementação do ambiente:
 - Instalação e configuração básica do servidor;
 - Instalação e configuração básica do serviço de coleta de informações;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Associação dos servidores Active Directory com o serviço de coleta de informações;
- Associação dos File Servers Windows com o serviço de coleta de informações;
- Associação dos Exchange Servers com o serviço de coleta de informações;
- Associação dos Share Point Servers com o serviço de coleta de informações;
- Configurações do serviço de alerta em tempo real;
- Agendamento das tarefas de SQL;
- Configuração de baseline inicial;
- Configuração de alertas, relatório e backup;
- Testes de funcionamento
 - Testar o funcionamento da solução de Governança de dados;
 - Testes gerais do ambiente (Coleta de informações, comunicação dos servidores, backup, etc);

Etapa 3 – Configuração da Solução – Ambiente Educacional

- Implementação do ambiente:
 - Instalação e configuração básica dos servidores;
 - Instalação e configuração básica do serviço de coleta de informações;
 - Associação dos servidores Active Directory com o serviço de coleta de informações;
 - Agendamento das tarefas do SQL;
 - Configuração de alertas, relatório e backup;
- Testes de funcionamento
 - Testar o funcionamento da solução de Governança de dados;
 - Testes gerais do ambiente (Coleta de informações, comunicação dos servidores, backup, etc);

Etapa 4 – Revisão de Permissionamento – Ambiente Administrativo

- Coleta de informações:
 - Informações de permissão;
 - Informações efetivas de uso do ambiente – 60 dias de uso;
- Sugestões de melhorias:
 - Report com permissões de usuários diretamente nas pastas;
 - Report com permissões globais de acesso;
 - Report com sugestões de grupos de usuários por pasta;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Report de usuários e pastas inativas;

Etapa 5 – Revisão de Permissionamento – Ambiente Educacional

- Coleta de informações:
 - Informações de permissão;
 - Informações efetivas de uso do ambiente – 60 dias de uso;
- Sugestões de melhorias:
 - Report com permissões de usuários diretamente nas pastas;
 - Report com permissões globais de acesso;
 - Report com sugestões de grupos de usuários por pasta;
 - Report de usuários e pastas inativas;

Etapa 6 – Encerramento

- Verificação de ambiente e encerramento:
 - Verificação da coleta de informações do ambiente após período pré-determinado;
 - Ajustes de configuração;
 - Documentação;
 - Encerramento de projeto;
- Revisão e adição das novas informações à documentação, e entrega a equipe do Senac;
- Transferência de tecnologia;
- Encerramento do projeto e entrega a equipe de operação continuada.

Obs: Todas as atividades, por exemplo, de configuração de sistemas externos, que não estejam listados no escopo, não serão contemplados neste serviço.

Pré-Requisitos

Infraestrutura de equipamentos:

Para a implementação e sucesso do projeto, a infraestrutura deve estar preparada para atender as necessidades da solução, de acordo com seus pré-requisitos. Além do software e hardware necessários a implementação, outras ferramentas e infraestrutura agregadas devem estar prontas para utilização.

Os pré-requisitos abaixo ilustram as principais características necessárias à implementação da solução. Para descrição completa dos

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

pré-requisitos, é necessário consultar a documentação de implementação do fabricante, sendo estes considerados oficiais para execução deste serviço.

A falha no atendimento de qualquer um deles dentro dos prazos e com as características solicitadas pelo gerente do projeto implicará em atrasos na execução das atividades, e conseqüentemente nos valores do projeto, ou poderá até inviabilizar a continuidade do mesmo.

3.1.2.1. Ambiente Administrativo

Servidor Hub-Coletor:

Equipamentos: 01;

Hardware (virtual):

- Processador: 8Vcpu
- Memória RAM: 16Gb de RAM;
- Disco: 250 Gb com possibilidade de expansão;
- Rede:
 - 01 interface de Rede GB;

Software:

- Sistema Operacional:
 - Windows Server 2016 ou Superior
- .NET Framework:
 - 4.7.2
- PowerShell 5.1 ou Superior;
- Pertencente ao domínio Microsoft
- MSMQ;

Microsoft Active Directory:

- Versões suportadas:
 - Active Directory em Windows 2008;
 - Active Directory em Windows 2012;
 - Active Directory em Windows 2016;
 - Active Directory em Windows 2019;
 - Active Directory em Windows 2022;
- Requisitos de segurança:
 - Para habilitar a coleta de eventos de diretório é necessário configurar manualmente um usuário autorizado a gerenciar os logs de auditoria e segurança em cada Domain Controller (Grupo Event Log Readers);
 - Para habilitar a auditoria de GPO é necessário um usuário com privilégio de leitura nas GPOs,;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Microsoft Windows:

- Windows 2008;
- Windows 2016;
- Windows 2019;
- Windows 2022;
- Requisitos de segurança:
 - Usuário com privilegio de Power User e BackupOperator, se faz necessário também o privilegio de local admin para o deploy do Agent

3.1.2.2. Ambiente Educacional

Servidor Solução de Governança de Dados:

Equipamentos: 01;

SERÁ MANTIDO TODO O HARDWARE E SOFTWARE UTILIZADO ATUALMENTE

3.1.3. Premissas

- Todos os testes em aplicativos deverão ser executados pelo Senac, acompanhados pelo Fornecedor;
- É de responsabilidade do Senac fornecer todos os recursos descritos no item "Pré-Requisitos", necessários à implementação;
- Deverá haver disponibilidade de reinicialização dos equipamentos envolvidos no ambiente de *Governança de Dados*, quantas vezes forem necessárias, mediante o processo de gerência de mudanças adotado pelo Senac;
- Liberação dos equipamentos dos consultores do Fornecedor, com acesso à internet;
- Servidor de diretório conectado e permissão de acesso, caso necessário, com acompanhamento de técnico do Senac;
- Qualquer dano causado aos equipamentos envolvidos neste projeto é de responsabilidade do Senac, caso seja identificado que a causa não se refere à equipe do Fornecedor;
- Será necessária a criação de uma *VPN site-to-site* (ou acesso remoto semelhante) entre o Centro de Gerenciamento e a rede do Senac, com liberação de acesso ao ambiente de *Governança de Dados*;
- Acompanhamento da equipe do Senac durante o projeto e sempre que for necessária a presença;

3.1.4. Fora do Escopo

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

As características, tarefas e rotinas do serviço a ser prestado foram descritas ao longo deste Termo de Referência. Segue abaixo a descrição dos itens não contemplados no mesmo:

- Este projeto não contempla a configuração dos softwares ou hardwares externos, como por exemplo: Active Directory, Exchange, roteador, switch, entre outros, que não estejam no escopo desta implementação;
- Diagnosticar ou efetuar suporte a soluções agregadas que não façam parte do ambiente contratado, como: switch, roteador, servidor LDAP, servidor de correio, entre outros;
- Itens adicionais que não estejam descritos no escopo deste serviço;
- Este projeto não contempla futuras ampliações de hardware e ou software.

3.1.5. Entregáveis

- Cronograma técnico;
- Documento de Design e Plano de Projeto;
- Implementação da solução;
- Validação de operacionalidade;
- Documentação final do projeto.
 - Documentos em língua Portuguesa.

3.1.6. Alteração de Escopo

Quaisquer serviços, atividades ou produtos não previstos neste termo, mas que venham a se mostrar indispensáveis, necessários ou convenientes no decorrer dos trabalhos, deverá ser objeto de negociação entre o Fornecedor e o Senac devendo o impacto ocasionado no cronograma das demais atividades ser revisto e recursos adicionais dimensionados e acordados junto ao responsável solicitante, de acordo com o documento de alteração de escopo a ser preenchido pelos responsáveis do Fornecedor e do Senac.

3.1.7. Cronograma Estimado

O Fornecedor deverá utilizar como referência o escopo do projeto para a entrega da implementação. Neste modelo, o compromisso do Fornecedor é executar todas as tarefas descritas no escopo deste Termo.

O cronograma será desenvolvido em conjunto com a equipe técnica do Senac durante a fase de planejamento.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3.1.8. Prazo do projeto

Com a assinatura deste documento pelo responsável do Senac, a data de início das atividades, será negociada entre: o gerente de projetos do Fornecedor; e o ponto focal do Senac. O Fornecedor reserva o prazo máximo de até quinze (15) dias para alocação dos recursos necessários para início do projeto.

Caso o projeto seja paralisado por motivos quaisquer, o Fornecedor e o Senac terão o direito de emitir um termo de suspensão/cancelamento.

O projeto poderá ficar suspenso pelo prazo de trinta (30) dias. Caso seja solicitada esta suspensão por motivo do cliente, o faturamento completo será efetivado. Dada à retomada do projeto antes dos trinta (30) dias o Fornecedor terá o prazo de quinze (15) dias para reestruturar a equipe.

3.1.9. Término do Projeto e Critérios de Aceite

O projeto será declarado concluído com sucesso quando atingir todos os critérios declarados abaixo:

- Implementação e homologação dos produtos descritos;
- Acompanhamento e transferência de conhecimento;
- Treinamento básico para 04 usuários do Senac;
- Apresentação da documentação final do projeto;
- Aceite de cada fase;
- Aceite final do projeto;

3.1.10. Local de Trabalho

Os serviços serão executados no site de São Paulo/SP.

3.1.11. Horários de Trabalho

O número de horas para cada tarefa será distribuído ao longo dos dias, sendo no máximo oito (08) horas de trabalho em cada. O horário de início de trabalho será determinado pelo Senac para cada um dos sites envolvidos no projeto, respeitados os limites do horário comercial (segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, exceto feriados) com uma hora de almoço.

As atividades que necessitem execução ou acompanhamento fora do horário comercial devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

antecedência através de GMUD e não devem superar 20% tempo estabelecido no cronograma.

4. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE POS-IMPLEMENTAÇÃO

4.1. Recursos

O Fornecedor deverá disponibilizar um recurso on-site durante o período de 4 meses após o fechamento do projeto, a fim de ajudar na continuidade dos trabalhos e uma melhor assimilação da solução.

4.2. Produtos Contemplados

O Fornecedor deverá dar Suporte Técnico para a Solução de Governança de Dados adotada.

4.3. Características do Serviço

4.3.1. Suporte Técnico

Atendimento ao Senac, nos limites definidos no item "Ocorrências", solucionando questionamentos quanto à suporte, configuração e utilização dos produtos contemplados no objeto deste edital, dentro dos seguintes formatos:

- **Atendimento Eletrônico – E-mail:**
 - Destina-se a solução de questionamentos e/ou problemas que não necessitam de solução imediata, assim como detalhamento de sugestões de melhoria da solução. Os e-mails serão analisados e uma resposta será enviada de acordo com o SLA descrito na proposta.
- **Atendimento Direto – Telefônico:**
 - Destina-se a solução de questionamentos e/ou problemas que necessitem de solução imediata. A troca rápida de informações transmite segurança e conforto ao usuário na operação do sistema.
- **Acesso Remoto – Criptografado:**
 - Em caso de algum problema ou questão persistir, mesmo após o Atendimento Eletrônico ou Telefônico, será solicitado ao Senac autorização para que nosso Centro de

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Gerenciamento faça uma conexão remota a fim de tentar sanar a ocorrência. Essa modalidade permite rápida resolução, trazendo grandes benefícios ao Senac.

- **Atendimento Direto – On-Site:**

- Nos chamados de alta criticidade, não sendo possível a conexão remota, um especialista poderá ser deslocado para o Senac com o objetivo de restabelecer o serviço e a conectividade.

4.3.2. SLA – Service Level Agreement

Um Contrato de Nível de Serviço é um contrato entre um provedor de serviços e um cliente que garante níveis específicos de performance e confiabilidade.

Devido à criticidade dos sistemas adquiridos pelo Senac, o Fornecedor estabelece, em acordo com o cliente, um nível de serviço que atenda às necessidades e forneça subsídios para priorização no atendimento.

Este serviço é constituído por um sistema onde o fator Severidade define o tempo e nível de atendimento, descrito em mais detalhes abaixo:

- **Severidade 1:**

- **Definição:** Solução indisponível. Parada total nos componentes pertinentes ao contrato, que resultam na indisponibilidade total do ambiente de produção afetando o negócio.
- **Impacto no Negócio:** Crítico e Imediato
- **Tempo de Resposta:** 01 hora após a abertura de chamado e 04 horas para a resolução do problema, solução de contorno ou deslocamento de especialista.

- **Severidade 2:**

- **Definição:** Produção impactada. Um componente pertinente ao contrato, não crítico, está indisponível, com problemas de desempenho ou operando com falhas, provocando indisponibilidade parcial, problemas de performance ou instabilidade no ambiente.
- **Impacto no Negócio:** Sério

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- **Tempo de Resposta:** 02 horas após a abertura de chamado e 16 horas para a resolução do problema, solução de contorno ou deslocamento de especialista.
- **Severidade 3:**
 - **Definição:** Componente Impactado. Problemas não urgentes, que não afetam a operação crítica do negócio. Ocorre uma degradação aceitável no nível de serviço, com impacto mínimo, podendo ser agendada manutenção posterior.
 - **Impacto no Negócio:** Significativo
 - **Tempo de Resposta:** 04 horas após a abertura de chamado e 48 horas para a resolução do problema ou solução de contorno.
- **Severidade 4:**
 - **Definição:** Ocorrências de baixa prioridade. Incidentes que não causam impacto imediato no negócio
 - **Impacto no Negócio:** Não Significativo
 - **Tempo de Resposta:** 08 horas após a abertura de chamado e 96 horas para a resolução do problema ou solução de contorno.

No momento da abertura do chamado, o nível de severidade será identificado pela equipe do Fornecedor, de acordo com o grau de seu impacto. O Fornecedor poderá alterar a severidade, se esta alteração se fizer necessária, para atender os Níveis de Serviços Acordados.

4.4.Considerações Gerais

4.4.1. Ocorrências

Uma ocorrência é definida como um questionamento técnico ou problema, sendo que uma única solicitação de suporte poderá conter uma ou mais ocorrências.

O Centro de Gerenciamento do Fornecedor verificará a ocorrência e, sendo pertencente ao escopo do contrato, atuará de acordo com o SLA descrito na proposta. De maneira geral, as ocorrências são definidas nos formatos abaixo:

- Questionamentos referentes à utilização dos produtos presentes neste contrato;

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Problemas restritos ao funcionamento dos produtos, como Bugs de versão, funcionalidades não-operantes, entre outros;
- Auxílio na execução de configurações dos produtos;
- Parada ou mal funcionamento do ambiente em decorrência de possíveis problemas na ferramenta contratada.

4.4.2. Requisitos para Atendimento

Seguem abaixo os requisitos necessários para que o Senac seja atendido nos padrões definidos neste contrato:

- Abertura de chamado por meio telefônico ou eletrônico, onde será informado o número do chamado para referência posterior;
- O número máximo de técnicos do Senac autorizados à abertura de chamados está definido em 2;
- O Fornecedor será responsável por definir a criticidade do chamado e a necessidade de deslocamento de um especialista para o atendimento on-site;
- Liberação de um equipamento para o acesso remoto, através de uma solução de acesso remoto de mercado, quando necessário;
- Ao finalizar um chamado on-site, será gerada uma ata na qual constará o resumo das atividades realizadas, problemas apresentados e soluções utilizadas. Esta ata será escrita, entregue e assinada pelo Senac ao término da visita.

4.5. Fora do Escopo

As características, tarefas e rotinas do serviço a ser prestado estão descritas ao longo desta proposta. Segue abaixo a descrição dos itens não contemplados no contrato:

- Executar tarefa de treinamento ou tutorial via telefone ou on-site;
- Gerência da ferramenta, em relação à configuração de novas funcionalidades;
- Diagnosticar ou efetuar suporte a soluções agregadas que não façam parte da solução contratada, como: Sistema Operacional, Banco de Dados, Hardware, entre outros;
- O SLA não garante resolução de bugs do produto, sendo que estes são de responsabilidade do fabricante da solução. A Fornecedor auxiliará o Senac em uma solução alternativa, caso exista, até a liberação de uma atualização do fabricante;
- Instalação de novas funcionalidades, versões ou atualizações da solução contratada;
- Este contrato cobre serviços on-site na unidade de São Paulo.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Itens adicionais que não estejam descritos no escopo deste serviço.

5. TREINAMENTO

Será ministrado um treinamento em São Paulo, com toda infraestrutura necessária para a equipe de 04 funcionários do SENAC e abordará os seguintes tópicos:

- Visão geral da arquitetura da Solução;
- Visão geral da solução;
- Healthcheck;
- Estatísticas;
- Gerenciamento;
- Relatórios;
- Alertas

6. Prazo de Entrega

6.1. As licenças deverão estar disponíveis por e-mail, ou site do Fabricante para visualização e uso, em até 10 dias úteis a partir do recebimento do Acordo de Compra, e as licenças deverão ser nominais ao Senac São Paulo.

7. Remuneração

7.1. O pagamento será realizado em única vez diretamente à Contratada em até 28 (vinte e oito) dias após recebimento do acordo de compra, através de emissão de nota fiscal e boleto bancário.

7.2. O **Fornecedor** deverá apresentar ao **Senac** a nota fiscal no prazo de 15 (quinze) dias antes do vencimento, visando ao atendimento da legislação aplicável em vigor.

7.3. A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Termo de Referência implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.4.O **Senac** poderá reter o(s) pagamento(s) previsto(s) na proposta comercial nas seguintes hipóteses:

- i. se **o Fornecedor** não encaminhar as notas fiscais para o endereço correto e em tempo hábil;
- ii. se **o Fornecedor** deixar de apresentar os documentos exigidos neste processo ou nele sejam constatadas quaisquer irregularidades;
- iii. se houver erro de faturamento ou divergência de valor;
- iv. se **o Fornecedor** fornecer Serviços irregulares;
- v. para cobrir as obrigações previdenciárias e trabalhistas incidentes na execução dos Serviços e/ou em eventuais Reclamações Trabalhistas; ou
- vi. se existirem pendências de responsabilidade do **Fornecedor**.

7.5.O valor homologado permanecerá inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Acordo de Compra, podendo ser reajustado após esse prazo, mediante solicitação do Fornecedor, pelo percentual da variação acumulada do IPCA apurado no período.

7.6.O índice fixado para o reajuste será o mesmo para toda a vigência, salvo se ocorrer a sua extinção, quando então as Partes poderão acordar outro índice para substituí-lo.

7.7.Será considerado para a concessão do reajuste o período dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de solicitação do reajuste feita pelo **Fornecedor**.

7.8.O valor homologado poderá ser revisto a qualquer tempo caso uma das Partes, considerando-se prejudicada, comprove inequívoco desequilíbrio econômico-financeiro que torne inviável a relação contratual.

7.9.Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho correrão por conta do **Fornecedor**, nenhuma responsabilidade cabendo ao **Senac**.

7.10. Eventuais retenções na fonte de referidos encargos serão realizadas pelo **Senac**, na forma da legislação em vigor.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.11. Estão incluídas no valor do presente Acordo de Compra todas as despesas decorrentes da execução dos Serviços.

8. Vigência

8.1. A vigência será de 12 (doze) meses, a partir do recebimento do Acordo de Compra, podendo:

- i. sua vigência ser prorrogada automaticamente, caso não haja manifestação em contrário de quaisquer das Partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, ou
- ii. ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, o **Fornecedor** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado o pagamento.

8.2. O Acordo de Compra será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio:

- i. se a outra Parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou
- ii. por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas neste termo, ficando o **Senac** liberado do pagamento dos Serviços não executados.

8.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir, parcial ou totalmente, as obrigações assumidas no presente processo sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Senac. Concedida referida autorização, o Fornecedor continuará responsável pelos Serviços contratados.

8.4. A sucessão contratual será permitida somente em decorrência de operações societárias de fusão, cisão ou incorporação realizada pelo **Fornecedor** e, desde que:

- i. previamente analisada e consentida pelo **Senac**, considerando eventuais riscos ou prejuízos para o adimplemento contratual;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- ii. sejam mantidas todas as condições contratuais; e
- iii. exista expressa concordância do sucessor em assumir a responsabilidade pela execução do presente processo e receber os créditos dele decorrentes.

8.5. É vedada a cessão ou transferência parcial ou total de qualquer crédito, bem como a emissão, por parte do Fornecedor, de qualquer título de crédito decorrente do Acordo de Compra sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Senac.

9. **Multa**

9.1. Fica estipulada multa correspondente 10% (dez por cento) do valor total do Acordo de Compra, sem prejuízo de indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer cláusulas deste termo, excetuada:

- i. a hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no **Item 5.3** deste Termo de Referência e;
- ii. eventuais penalidades específicas previstas em Anexos relacionadas a execução dos Serviços, não limitadas a Níveis Mínimos de Serviço e/ou avaliações, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2. Os termos e condições deste termo somente poderão ser alterados por meio de termo de aditamento escrito e:

- i. de acordo com a vontade das Partes ou;
- ii. em caso de determinação ou nova regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") relativamente às cláusulas que regulam o tratamento de dados pessoais.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br